



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL 01/2020 – PPGD/ICJ/UFPA

BOLSA SANDUÍCHE (AUXÍLIO MORADIA) NO PAÍS – PROCAD AMAZÔNIA (CAPES)

O Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD) do Instituto de Ciências Jurídicas (ICJ) da Universidade Federal do Pará (UFPA) torna pública a seleção de propostas para recebimento de bolsa para realização de estadia de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGD da UFPA, no contexto do Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD Amazônia). A estadia de pesquisa tem por objetivo propiciar o desenvolvimento das pesquisas, conduzidas por discentes, em andamento e a consolidação de rede de pesquisa com os grupos de pesquisa das duas instituições. A bolsa compreende a auxílio moradia mensal no período de duração da pesquisa.

1 FINALIDADE

1.1 O Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia (PROCAD Amazônia) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do qual fazem parte em cooperação a Universidade Federal do Pará, Universidade Federal do Maranhão e Universidade Presbiteriana Mackenzie, tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de ensino e pesquisa, em instituições distintas, que aprimorem a formação pós-graduada com vistas à melhoria das notas dos Programas de Pós-Graduação (PPGs) acadêmicos, vinculados às Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa dos estados da Região Norte e do estado do Maranhão, que visem à diminuição das assimetrias regionais observadas no Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação 2011-2020.

1.2 A concessão de bolsa para discentes do PPGD/UFPA realizarem estadia de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie tem como objetivos específicos:

1.2.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;

1.2.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam nas instituições envolvidas;

1.2.3 Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa;

1.2.4 Ampliar o acesso de discentes do PPGD/UFPA a instituições de excelência;

1.2.5 Proporcionar maior visibilidade nacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPGD/UFPA.

2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, com finalidade de realizar residência de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Não é permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento.

2.2 As bolsas são destinadas aos (às) alunos (as) do PPGD/UFPA que cumpram os seguintes critérios:

2.2.1 Não estar em atraso com relação a qualquer prazo do curso de Mestrado ou Doutorado e não estar cursando os últimos 6 (seis) meses do curso;

2.2.2 Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado e Doutorado no momento da concessão do auxílio;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



2.2.3 Ser membro de Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGD/UFPA;

2.2.4 Ter concluído todos os créditos de disciplinas nos termos do Regimento Interno do PPGD/UFPA;

2.2.4.1 A comprovação da conclusão dos créditos de disciplinas poderá ser apresentada em momento posterior, a ser definido pela Coordenação do PPGD no momento da concessão da bolsa, desde que a carga horária em sala de aula esteja finalizada e a consolidação da turma esteja em andamento pelo (a) docente responsável.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O PPGD/UFPA possui 1 (uma) bolsa para discentes do curso de Mestrado e 1 (uma) bolsa para discentes do curso de Doutorado do PPGD/UFPA.

3.1.1. A bolsa para discentes do curso de Mestrado tem duração de 6 (seis) meses e poderá ser utilizada no período entre 03.2020 e 12.2020.

3.1.1.1. O PPGD/UFPA poderá conceder a bolsa para Mestrado em período distinto do indicado pelo (a) candidato (a).

3.1.2. A bolsa para discentes do curso de Doutorado tem duração mínima de 6 (seis) e máxima de 12 (dozes) meses e poderá ser utilizada no período entre 03.2020 e 02.2020.

3.1.2.1. O PPGD/UFPA poderá conceder a bolsa para Doutorado em período distinto do indicado pelo (a) candidato (a), a depender do número de candidaturas, podendo ser atribuída para até duas pessoas, com, pelo menos, 6 (seis) meses para cada.

3.1.3. A bolsa compreende um auxílio moradia, pago mensalmente, no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) durante todo o período da estadia.

3.2. A Comissão avaliadora das candidaturas apresentadas, nomeada pela Coordenação do PPGD/UFPA e composta por dois membros(as) do PPGD/UFPA e um(a) membro(a) externo(a) ao PPGD/UFPA, utilizará os seguintes critérios para seleção dos(as) candidatos (as):

3.2.1. Conceitos atribuídos nas disciplinas obrigatórias;

3.2.2. Número e qualidade das publicações durante o período do curso;

3.2.3. Plano de trabalho apresentado com indicação dos benefícios que a estadia pode proporcionar para a pesquisa em desenvolvimento;

3.2.4. Dar-se-á preferência para candidatos(as) que não realizaram estadia de pesquisa em outra instituição nacional ou internacional durante o curso.

4. CALENDÁRIO

4.1. Submissão de propostas até o dia 29.01.2020.

4.2. Resultado até o dia 31.01.2020.

5. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA CANDIDATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



5.1. As propostas deverão ser submetidas por meio de protocolo via Sagitta, com a seguinte documentação anexa:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado;

5.1.2. Carta de recomendação do orientador (a), informando atuação e perfil do candidato (a);

5.1.3. Plano de trabalho (Anexo I deste edital);

5.1.4. Relação dos textos publicados durante o curso, indicando a classificação Qualis Periódicos (CAPES) em caso de periódicos;

5.1.5. Carta de aceitação de docente membro do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, indicando a sua disponibilidade para orientar o(a) candidato(a) durante a estadia;

5.1.6. Histórico com notas das disciplinas do curso de Mestrado ou Doutorado.

6. Obrigações do (a) discente beneficiário (a) do apoio

6.1. Comparecer à Secretaria do PPGD, de imediato, após o resultado, para tratar da documentação referente à implementação do auxílio;

6.2. Manter o currículo atualizado na plataforma Lattes;

6.3. Informar ao (à) orientador (a) qualquer mudança nas atividades previstas;

6.4. Apresentar resultados do período da pesquisa, na forma de relatório, ao PPGD, até sessenta dias após o fim da viagem.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O PPGD divulgará os resultados no seu sítio eletrônico.

7.2. Caberá ao Colegiado do PPGD decidir sobre omissões ou questões de interpretação deste edital.

Belém, 17 de janeiro de 2020.

Prof. Dr. Saulo Monteiro Martinho de Matos

Coordenador (em exercício)
Programa de Pós-graduação em Direito
Instituto de Ciências Jurídicas
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



EDITAL 03/2019 – PPGD/ICJ/UFPA
BOLSA SANDUÍCHE NACIONAL – PROCAD AMAZÔNIA (CAPES)
ANEXO I
PLANO DE ATIVIDADE

Período de Estadia:

Data prevista para viagem:

Data prevista para viagem de retorno:

Dados bancários (Banco/Agência/Conta corrente):

Dados do Projeto de Pesquisa em Desenvolvimento

Título:

Resumo:

Objetivos

Cronograma:

Plano de atividades (descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo/a discente)

Justificativa para o interesse na estadia de pesquisa no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie e com o professor (a) anfitrião (ã).